



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3460, de 2004, do Sr Walter Feldman, que “Institui diretrizes para a Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, cria o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas e dá outras providências” (ESTATUTO DA METRÓPOLE).**

### EMENDA MODIFICATIVA

**(Dos Srs. Walter Feldman e William Dib)**

Modificar a redação do § 3º, do artigo 10 para:

“Art. 10 - .....

§ 3º - Em regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, o Município deverá compatibilizar seu plano diretor com o plano de desenvolvimento regional integrado da respectiva unidade territorial urbana.

### JUSTIFICAÇÃO

1. Propõe-se a exclusão da expressão “ instituídas mediante lei complementar estadual”, pela sua redundância, eis que, conforme explicitado no § 3º , do art. 25, da Constituição Federal, somente os Estados, mediante lei complementar, poderão instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.
2. Efetuou-se substituição da expressão *plano de desenvolvimento urbano integrado* por *plano de desenvolvimento regional integrado*, conforme já justificado em emendas anteriores.

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 2013.

---

Deputado Walter Feldman – PSB /SP

---

Deputado William Dib – PSDB/SP